

Unidade Despesa:

53 - Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto

Centro Gerencial:

\\CCRP-53\\GABINETE-53\\DVATCOM-53\\SVPROSO-53\\SCALIM-53 ((Seção de Alimentação))

Valor Total Estimado:

Há itens com Preço Unitário não informado!

Requisitante:

5260452 - Wagner Luiz Teixeira Neves (wagnerneves@usp.br)

Telefone:

(0xx16)3315-8540 - ramal USP: 158540

Endereço de Entrega:

Avenida Bandeirantes nº 3900 (Setor de Serviços) - Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14040-900 - Seção de Alimentação

Finalidade:

Fornecimento e instalação de 02 (duas) centrais de alarme para fins de segurança patrimonial nos dois novos Restaurantes Universitários da USP-RP.

Data de Cadastro:

19/11/2024 09:02

Última Alteração:

02/12/2024 15:03

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	6350	330949	9465723	5800552	445125	2	UNIDADE	Para compras
Preço Unitário						Item		
						Despesa		
0,0000						44905234		
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo		
						Compra		
SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO, DETECCAO PARA SEGURANCA E EQUIPAMENT /						-		
SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA / CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ALARME								
Características								
UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE								
ZONAS/SETORES: COM 16 PARTICOES INDEPENDENTES, 64 ZONAS, 16 TECLADOS,16 SIRENES E ATE 98 CONTROLES REMOTOS, SEM FIO								
SENHAS: COM NO MINIMO 64 SENHAS								
SENSORES: COM NO MINIMO 128 SENSORES/CONTROLE REMOTO								
TIPO DE SENSOR: COMPATIVEL COM SENSOR DO TIPO ATIVO, PASSIVO, COM FIO, SEM FIO								
ACIONAMENTO: CENTRAL DE ALARME COM ACIONAMENTO ATRAVES DE VIA NUVEM ATRAVES DE CONEXOES ETHERNET, WI-FI E GPRS1.								
BATERIA: BATERIA COM AUTONOMIA MINIMA DE BATERIA DE LITIO RECARREGAVEL DE 3,7 VDC								
SUPERVISIONAMENTO: DEVERA PERMITIR O SEU SUPERVISIONAMENTO ATRAVES DE CONEXAO ETHERNET/WI-FI, POR LINHA TELEFONICA COM.								
PROGRAMACAO: CENTRAL PROGRAMAVEL ATRAVES DE TECLADO E CONTROLE REMOTO S /FIO, POR ATE 16 TECLADOS XAT 8000								
DIMENSOES DA CENTRAL: DIMENSOES APROXIMADAS DE (84 × 290 × 273)MM								
GARANTIA: COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, EQUIPAMENTO HOMOLOGADO PELA ANATEL								
DETALHES ADICIONAIS: PERMITE CONFIGURACAO DE ZONA 24 HORAS COM OU SEM AVISO SONORO; CANCELAMENTO AUTOMATICO DE ZONA								
DETALHES ADICIONAIS I: TEMPERATURA DE OPERACAO: -10 °C A 50 °C - 90% DE UMIDADE								
DETALHES ADICIONAIS II: POTENCIA MEDIA:AMT 8000: 5 WATTS / AMT 8000 + FXO8000: 5,5 WATTS / AMT 8000 + XAG 8000: 5,5 WATTS								
DETALHES ADICIONAIS III: FREQUENCIA COMUNICACAO S/FIO AMT/ACESSORIOS: 915 A928 MHZ ATRAVES DE ANTENA INTERNA, POTENCIA 18DBM								
DETALHES ADICIONAIS IV: MODULACAO: BPSK 40 KBPS								
DETALHES ADICIONAIS V: ALIMENTACAO AC: 90 A 265 V								
DETALHES ADICIONAIS VI: ALIMENTACAO DC: 5,7 V								
Complemento:								

As centrais de alarme deverão ter acesso remoto, (igual ou similar a AMT 8000 Intelbras). As centrais deverão ser compatíveis com o sistema de monitoramento de evento CONDOR em sua versão 19. Cada central deverá vir acompanhada de: 01 bateria de longa dur

***Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras?** Não

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra
2	419	491497	8133190	16799	14826	1	SERVIÇO
Preço Unitário						Item	
						Despesa	
0,0000						33903999	
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo	
						Compra	
SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS / SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS						-	
DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANCA / SERVICO DE INSTALACAO							
/MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE VIGILANCIA/SEGURANCA E PROTECAO							
Características							
UNIDADE DE COMPRA: SERVIÇO							
DESCRIÇÃO: SISTEMA DE ALARME							
Complemento:							
*Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Não							

*Conforme § 2º do Art. 19 da Lei Federal 14.133/21 e parágrafo único do Art. 10 do Decreto Estadual 68.021/23, justifico que o presente item **não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras**, mencionado no inciso II do mesmo artigo da lei federal.

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Aquisição de equipamento de alarme de boa qualidade para uso nos novos Restaurantes Universitários, para monitorar o local, que conta com um grande número de equipamentos de patrimônio público, muitos deles com alto valor de custo. Dessa forma faz-se necessário a aquisição desse equipamento.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Não se aplica: Não há previsão orçamentária para o ano 2024.

III - Requisitos da contratação.

A aquisição e instalação de centrais de alarme monitoráveis que utilizem a tecnologia sem fio para conexão de dispositivos de monitoramento tais como: teclado, sensor magnético, sensor de presença e sirene. As centrais deverão ser compatíveis com o sistema de Alarme utilizado pela Guarda Universitária do Campus USP de Ribeirão Preto (Software Condor na versão 19). Prazo de entrega e instalação de 30 dias. Garantia de 12 meses após o recebimento definitivo.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Aquisição pontual e individualizada para atendimento de demanda apresentada pelo Restaurante Universitário do Campus USP de Ribeirão Preto.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Atualmente o mercado dispõe de dois tipos de central de alarme, uma cabeada e outra sem fio. A escolha pela solução sem fio em relação à cabeada se dá pela facilidade de manutenção dos equipamentos, bem como a facilidade em realocação dos sensores em caso de mudança de layout do local de instalação e a capacidade de expansão para adicionar novos dispositivos sem a necessidade de alterações significativas na infraestrutura existente. A escolha pela tecnologia sem fio trará mais celeridade às manutenções, restabelecendo a normalidade do sistema e diminuindo a janela de tempo sem a devida cobertura da segurança. Haverá também a redução de custos em razão de dispensar gastos com passagem de cabos.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Foi realizada pesquisa de orçamento com empresa especializada na área e o valor estimado foi de R\$ 17.340,00
Vide anexo para o elemento VI.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução apresentada é do tipo composta, pois além da aquisição do material se faz necessária a correspondente instalação. Após o período de garantia, o equipamento estará sujeito a manutenções corretivas caso apresente mau funcionamento.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

A aquisição do equipamento e instalação deverá ocorrer em lote único com entrega imediata em vista de vantagens apresentadas. É prática comum de mercado que a empresa vendedora desse tipo de equipamento também execute a instalação. Essa medida, facilita em especial o acionamento da garantia, seja em razão de defeito do equipamento ou de falhas na instalação. A aquisição em lote único vincula necessariamente a compra a uma única empresa, o que impossibilita a transferência de responsabilidade entre empresas de instalação e de venda dos equipamentos em caso de defeito do produto ou falha na instalação.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

É fundamental investir em equipamentos de alta tecnologia, para garantir a qualidade e segurança no monitoramento do prédio dos novos Restaurantes Universitários.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não se aplica: Trata-se de equipamento com operação simples pelo usuário final e não gera serviço de cobrança recorrente por parte da contratada.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

A aquisição do equipamento implica na contratação da sua instalação a ser realizada em aquisição por lote único (equipamentos e serviço de instalação).

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A logística reversa para a bateria utilizada na central de alarme seguirá a política vigente na PUSP-RP.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

Os novos Restaurante Universitários atenderão um número considerável de usuários para fazer suas refeições. É de grande importância manter sempre monitorados os equipamentos para que não atrapalhem o processo de distribuição, pois teremos certeza que o equipamento estará em condições para uso e aptos para atender a demanda.



Ribeirão Preto, 14 de novembro de 2024

Para : PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIB. PRETO

Orçamento nº 182071

AV. BANDEIRANTES, 3900 -

VILA MONTE ALEGRE

RIBEIRAO PRETO

SP

Sistema de Proteção Eletrônica - ALARME S/ FIO

Descrição do Equipamento/Serviço :

ITEM	QDE	EQUIPAMENTO
1	2	AMT 8000 PRO - CENTRAL ALARME S/ FIO - INTELBRAS
2	2	XAT 8000 - TECLADO S/ FIO - INTELBRAS
3	4	XSS 8000 - SIRENE S/ FIO - INTELBRAS
4	36	IVP 8000 PET - SENSOR PASSIVO S/FIO - INTELBRAS
5	2	XAS 8000 - SENSOR MAGNÉTICO S/FIO - INTELBRAS
6	2	LINKEO - PATCH CORD UTP 2,5M CAT. 6 - LEGRAND
7	1	MATERIAL PARA INSTALAÇÃO
8	1	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO

S

Condições de Pagamento:

Valor Total : **R\$ 17.340,00**

30 dias
17.340,00

TOTAL
R\$ 17.340,00

Observações :

ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME SEM FIO MONITORÁVEIS NOS DOIS NOVOS RESTAURANTES DO CAMPUS (R. DOS BAMBUS E R. CLÓVIS VIEIRA).

A Validade deste orçamento é de 15 dias.

Elaine Cristina Fávaro Leite

Emitido por: ADRIANA 108.18..

**R. João Mattaraia, nº 40 - Jardim Procópio Ferraz - CEP 14.065-420 - Ribeirão Preto/SP
(16) 9.9794-1595 - e-mail: topsetsegrp@hotmail.com - CNPJ: 71.770.747/0001-77**



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código D23D-TZYX-7ZB4-1YUN no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/D23D-TZYX-7ZB4-1YUN>

Sidnei Augusto Tavares

Nº USP: 6988494

Data: 02/12/2024 11:57

Rosiclaire Soares

Nº USP: 2446297

Data: 02/12/2024 13:10



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 349027/2024

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Aquisição/contratação do objeto superior ou inferior à necessidade

Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada

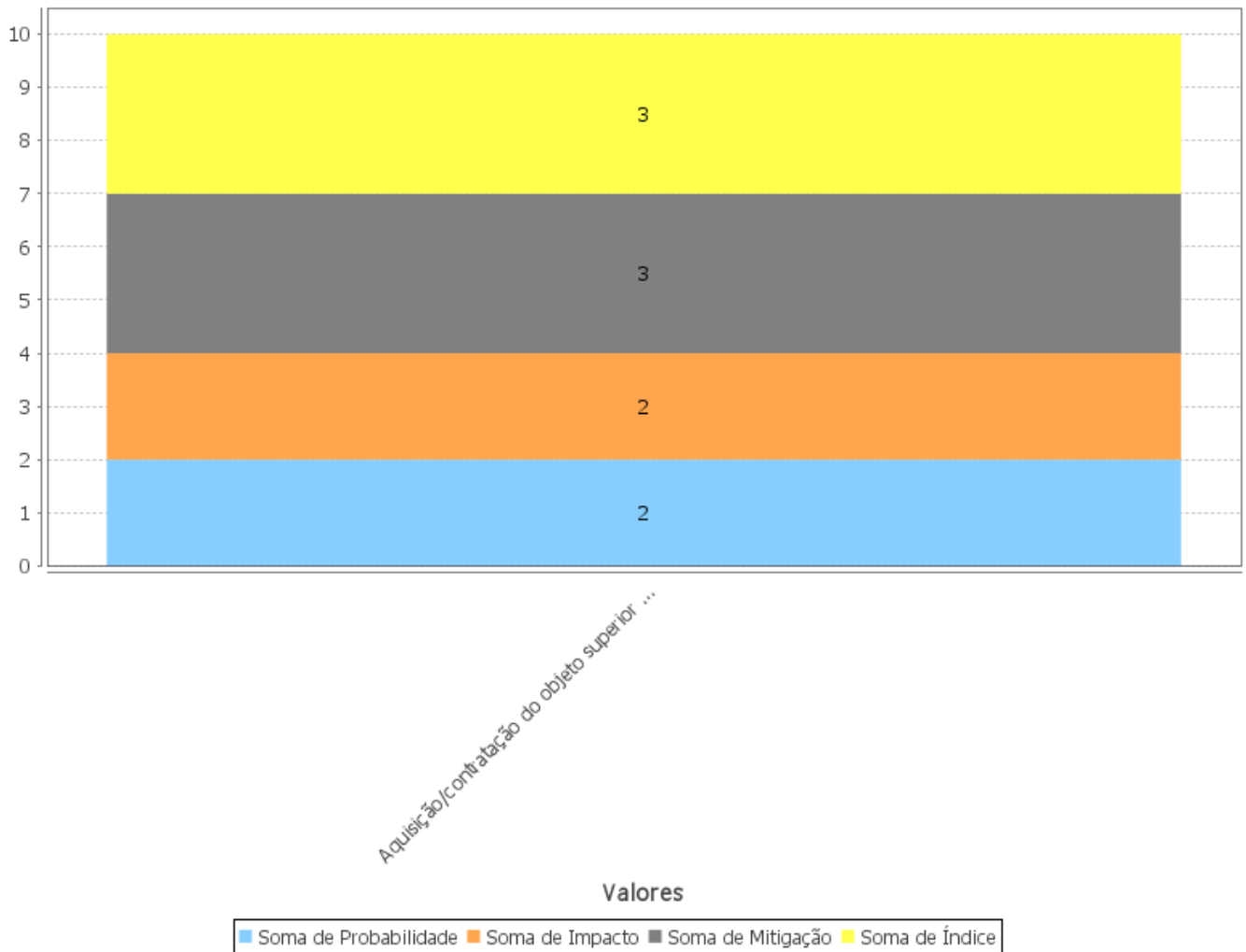
Impacto estimado: 2 - moderado

Possibilidade de mitigação: 3 - média

Índice do risco: 3 - alto

Soluções: Revisão dos processos no fluxo de compra

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código P3E9-XLC2-S237-V6XJ no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/P3E9-XLC2-S237-V6XJ>

Sidnei Augusto Tavares

Nº USP: 6988494

Data: 02/12/2024 11:58

Rosiclaire Soares

Nº USP: 2446297

Data: 02/12/2024 13:09



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 349027/2024

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação -

Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".



TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR – FORNECIMENTO

Demanda de Compra: 349027/2024

A) Parâmetros a serem observados na elaboração do Termo de Referência:

1. Prazo de Entrega: 30 dias.
2. Há produtos perecíveis?
 - a. ☒ Não
 - b. ☐ Sim. Informe o prazo de validade na data da entrega.
 - i. Exemplo: 2/3 da validade de fabricação na data da entrega.
3. Há critérios de sustentabilidade a serem observados pelo fornecedor?
 - a. ☒ Não.
 - b. ☐ Sim. Informar quais.
4. Há a necessidade de amostra para aceitabilidade da oferta?
 - a. ☒ Não.
 - b. ☐ Sim.
 - i. Justificativa para a solicitação de amostra:
 - ii. Local de entrega das amostras:
 - iii. Agente pública que fará análise das amostras:
 - iv. Para quais itens será necessário o envio de amostras?
 - v. Quais os aspectos e padrões objetivos mínimos de aceitabilidade?
5. Exige garantia de execução contratual? (Em geral, para bens não é necessário)
 - a. ☒ Não.
 - b. ☐ Sim.
6. Entrega Parcelada?
 - a. ☒ Não. Trata-se de entrega única.
 - b. ☐ Sim. Informar quantas unidades de cada item serão entregues em cada parcela.
7. Local de entrega com horário de funcionamento e telefone
A entrega dos bens será realizada nos próprios locais a serem instalados.
Local: Rua Clóvis S/N e Rua dos Bambus S/N Campus da USP-RP.
Endereço geral do Campus: Av. Bandeirantes 3900, Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP
Horário: das 08h00min às 17h00min
Telefone: (16) 3315-3587



8. Prazo de Garantia (escolha apenas uma das opções):
- a. ☐ Prazo do Código de Defesa do Consumidor
 - b. ☐ Prazo complementar:
 - i. Justificativa:
 - ii. Informar prazo em meses:
 - c. ☐ Garantia para material com manutenção e/ou assistência técnica
 - i. Informar prazo em meses: 12 meses
 - ii. Informar quantos dias úteis para realizar o reparo: 01 (um)
9. Qual o prazo em dias para troca do material, caso tenha sido entregue errado?
01 (um) dia útil
10. Trata-se de aquisição direta de produtos e subprodutos florestais referidos no artigo 1º do Decreto estadual nº 66.819, 2022?
- a. ☒ Não.
 - b. ☐ Sim.
11. Trata-se de direta de produtos e subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 2022?
- a. ☒ Não.
 - b. ☐ Sim.
12. A atividade/objeto exige ato de autorização para o fornecedor?
- a. ☒ Não.
 - b. ☐ Sim.
 - i. Especificar a atividade:
 - ii. Órgão competente para expedir o ato:
 - iii. Dispositivo legal que obriga a autorização:
13. O fornecedor precisa estar em dia com registro em Entidade Profissional?
- a. ☒ Não.
 - b. ☐ Sim.
 - i. Qual Entidade?
14. Algum dos itens precisa de certificação ou registro?
- a. ☒ Não.
 - b. ☐ Sim. Especificar quais os itens e os órgãos.
 - i. Lembre-se de incluir a exigência na descrição dos itens novamente.



B) Características Técnicas Mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	CENTRAL DE ALARME MONITORADA, com mínimo de 32 zonas, com proteção de transmissão e no mínimo duas partições. As centrais deverão ser conectadas via nuvem através de conexões Ethernet, Wi-Fi. Deverão possuir receptor/transmissor de sinal sem fio integrado, deverão reportar eventos por conexão Ethernet/Wi-fi. As centrais de alarme deverão ter acesso remoto, (igual ou similar a AMT 8000 Intelbras). As centrais deverão ser compatíveis com o sistema de monitoramento de evento CONDOR em sua versão 19. Cada central deverá vir acompanhada de: 01 bateria de longa duração recarregável, 01 teclado sem fio, 02 sirenes sem fio, 18 sensores de movimento infravermelho passivo sem fio e 01 sensor magnético sem fio.	445125	Unidade	02
2	Instalação e configuração do item 1	14826	Serviço	01

Observações para preenchimentos das características técnicas:

- Descreva todas as características, ainda que o item cadastrado no sistema mercúrio já contemple as especificações. Lembre-se, é este documento que norteará a pesquisa de preços e a elaboração do Termo de Referência.
- O item do Catmat deverá ser informado também no campo específico.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 36XK-WB8L-DVVF-ZPPA no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/36XK-WB8L-DVVF-ZPPA>

Sidnei Augusto Tavares

Nº USP: 6988494

Data: 02/12/2024 11:58

Rosiclaire Soares

Nº USP: 2446297

Data: 02/12/2024 13:08

Processo SEI: 154.00008773/2024-84.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME

JUSTIFICATIVA CONTRATAÇÃO SEM DISPUTA

Em atendimento ao Art. 8º, § 1º, do Decreto Estadual 68.304/2023, declaro que a contratação para aquisição de 02 (duas) centrais de alarme para os dois novos Restaurantes Universitários da USP-RP deverá ser realizada sem disputa eletrônica. Esta contratação é essencial para fins de preservação da segurança patrimonial de itens de responsabilidade da Universidade de São Paulo que permanecerão nos referidos restaurantes.

A celeridade na efetivação da contratação é imprescindível, pois se trata de item de segurança, cujo atraso na aquisição expõe o bem público a risco maior em caso de eventual furto. Considerou-se o valor investido na aquisição do equipamento e o retorno em termos de segurança patrimonial em sua aquisição urgente. Portanto, a escolha por trâmite de compra menos ágil mostra-se desaconselhável em vista do risco citado.

Ribeirão Preto, na data da última assinatura digital.

Sidnei Augusto Tavares
Seção Técnica de Informática

Professora Dra. Léa Assed Bezerra da Silva
Prefeita do Campus USP de Ribeirão Preto



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 5FL5-L475-GYLE-JAW8 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/5FL5-L475-GYLE-JAW8>

Léa Assed Bezerra da Silva

Nº USP: 81443

Data: 10/12/2024 08:18

Perfil assinante:: Autoridade Competente

Sidnei Augusto Tavares

Nº USP: 6988494

Data: 09/12/2024 09:01



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA - FORNECIMENTO CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA DO CAMPUS DE RIBEIRÃO PRETO

Processo SEI nº 154.00008773/2024-84

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de SISTEMAS DE ALARME, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	CENTRAL DE ALARME MONITORADA, com mínimo de 32 zonas, com proteção de transmissão e no mínimo duas partições. As centrais deverão ser conectadas via nuvem através de conexões Ethernet, Wi-Fi. Deverão possuir receptor/transmissor de sinal sem fio integrado, deverão reportar eventos por conexão Ethernet/Wi-fi. As centrais de alarme deverão ter acesso remoto, (igual ou similar a AMT 8000 Intelbras). As centrais deverão ser compatíveis com o sistema de monitoramento de evento CONDOR em sua versão 19. Cada central deverá vir acompanhada de: 01 bateria de longa duração recarregável, 01 teclado sem fio, 02 sirenes sem fio, 18 sensores de movimento infravermelho passivo sem fio e 01 sensor magnético sem fio.	445125	Unidade	02
2	Instalação e configuração do item 1	14826	Serviço	01



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de **30 dias** contados do(a) **termo de início do fornecimento**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

- 1.5. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se no processo da contratação em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual **2024**, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se no processo da contratação em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.1.1. NÃO SE APLICA.

- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 dias**, contados do(a) data de assinatura do termo de início dos **fornecimentos**, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 dia(s)** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Rua Clóvis S/N e Rua dos Bambus, S/N Campus da USP-RP. Endereço geral do Campus: Av. Bandeirantes 3900, Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP Horário: das 08h00min às 17h00min. Telefone: (16) 3315-3587.**

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).
- 6.9. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).
- 6.10. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).
- 6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).
- 6.15. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.16. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 6.16.1. **NÃO SE APLICA;**

Gestor do Contrato

- 6.17. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).
- 6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).
- 6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).
- 6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

- 6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).
- 6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **07 DIAS**, a contar da notificação do **CONTRATADO**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **07 DIAS** dias úteis.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;
- 7.10. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

Prazo de pagamento

- 7.12. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito)** dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da Portaria GR nº 8249/2023.
- 7.12.1. São condições para a liberação do pagamento:
- a) O recebimento definitivo do objeto;
 - b) A entrega da documentação fiscal completa;
 - c) A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.
- 7.13. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 7.13.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.
- 7.13.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pela empresa contratada.
- 7.14. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.
- 7.15. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 7.16. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 7.17. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Forma de pagamento

- 7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.
- 7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.19.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
- 7.19.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.20. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**.

Exigências de habilitação

- 8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:
- a. SICAF;
 - b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - d. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - e. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
 - f. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
 - g. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
- 8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

- 8.12. Observadas as disposições do art. 18 do Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, e considerando que o objeto desta contratação se encontra enquadrado no **INCISO II**, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
 - 8.12.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa)**, do domicílio ou sede do fornecedor;
 - 8.12.1.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 8.12.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 8.12.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), **referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.12.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de . **R\$ 18.000,00**, conforme custos unitários previamente verificados.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: **Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto;**
- II. Fonte de Recursos: **Tesouro do Estado;**
- III. Programa de Trabalho: **12.122.1043.6351;**
- IV. Elemento de Despesa: **44905234 e 33903999;**
- V. Plano Interno: **Não se aplica.**

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código N3YE-T7Z7-PDTE-CGQJ no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/N3YE-T7Z7-PDTE-CGQJ>

Sidnei Augusto Tavares

Nº USP: 6988494

Data: 10/12/2024 15:34



FERNANDO CÉSAR <fc.usp1@gmail.com>

COTAÇÃO ALARMES USP

9 mensagens

FERNANDO CÉSAR <fc.usp1@gmail.com>

10 de dezembro de 2024 às 15:40

Cco: marco sia <siadobrasil@hotmail.com>, topsetsegrp@hotmail.com, caique.beraldo@cgbseguranca.com

Bom dia.

Por favor, preciso adquirir o(s) item(ens) descrito(s) no(s) arquivo(s) enviado(s).

Fico aguardando cotação (pode ser preenchida no modelo anexo, desnecessário papel timbrado) e qualquer dúvida é só entrar em contato pelo whats app 16 99643.8293.

Saudações.

Fernando César
Whats App 16 99643.8293
16 3315.3590
Técnico Administrativo

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO
Av. Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre – Ribeirão Preto/SP CEP 14040-900
CNPJ 63.025.530/0052-54 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

.....

2 anexos

 PROPOSTA PREV.docx
15K TR ALARM SID.pdf
748K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

10 de dezembro de 2024 às 15:40

Para: fc.usp1@gmail.com



Address not found

Your message wasn't delivered to
caique.beraldo@cgbseguranca.com because the address
couldn't be found, or is unable to receive mail.

[LEARN MORE](#)

The response was:

The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser>

Final-Recipient: rfc822; caique.beraldo@cgbseguranca.com

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser>

Last-Attempt-Date: Tue, 10 Dec 2024 10:40:46 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "FERNANDO CÉSAR" <fc.usp1@gmail.com>

To: undisclosed-recipients;;

Cc:

Bcc: caique.beraldo@cgbseguranca.com

Date: Tue, 10 Dec 2024 15:40:29 -0300

Subject: COTAÇÃO ALARMES USP

----- Message truncated -----

FERNANDO CÉSAR <fc.usp1@gmail.com>

10 de dezembro de 2024 às 15:42

Para: Cgberaldo@hotmail.com

Saudações.

Fernando César

Whats App 16 99643.8293

16 3315.3590

Técnico Administrativo

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO

Av. Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre – Ribeirão Preto/SP CEP 14040-900

CNPJ 63.025.530/0052-54 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT0

.....

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



,,,,, **PROPOSTA PREV.docx**
15K



,,,,, **TR ALARM SID.pdf**
748K

Eng. Caíque Beraldo <cgberaldo@hotmail.com>

11 de dezembro de 2024 às 08:22

Para: FERNANDO CÉSAR <fc.usp1@gmail.com>

Bom dia, Fernando. Tudo bem?

Segue proposta, conforme solicitado.

Obrigado e bom trabalho para nós!

Atenciosamente,



Caíque Beraldo

CONSULTORIA EM SEGURANÇA

+55 (16) 9.9993-4758
cgberaldo@hotmail.com

Sent from my iPhone.

De: FERNANDO CÉSAR <fc.usp1@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 10 de dezembro de 2024 15:42
Para: Cgberaldo@hotmail.com <Cgberaldo@hotmail.com>
Assunto: Fwd: COTAÇÃO ALARMES USP

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Proposta - Alarmes Restaurantes.pdf
135K

TOP SET SEGURANÇA RP <topsetsegrp@hotmail.com>
Para: FERNANDO CÉSAR <fc.usp1@gmail.com>

11 de dezembro de 2024 às 10:01

Bom dia

Segue proposta em anexo.

Att
Elaine

De: FERNANDO CÉSAR <fc.usp1@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 10 de dezembro de 2024 15:40
Assunto: COTAÇÃO ALARMES USP

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROPOSTA PREF CAMPUS RESTAURANTE.pdf
632K

Sia do Brasil <siadobrasil@hotmail.com>
Para: FERNANDO CÉSAR <fc.usp1@gmail.com>

11 de dezembro de 2024 às 10:22

Bom dia Sr. Fernando,

Em anexo a proposta.

Obrigada

De: FERNANDO CÉSAR <fc.usp1@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 10 de dezembro de 2024 15:40
Assunto: COTAÇÃO ALARMES USP

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROPOSTA RESTAURANTE PREFEITURA USP.pdf
634K

TOP SET SEGURANÇA RP <topsetsegrp@hotmail.com>
Para: FERNANDO CÉSAR <fc.usp1@gmail.com>

11 de dezembro de 2024 às 10:36

De: FERNANDO CÉSAR <fc.usp1@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 10 de dezembro de 2024 15:40
Assunto: COTAÇÃO ALARMES USP

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROPOSTA_PREF_CAMPUS_RESTAURANTEassinado (1).pdf
661K

FERNANDO CÉSAR <fc.usp1@gmail.com>
Para: Sidnei <sidnei@usp.br>

11 de dezembro de 2024 às 11:11

Bom dia Sidnei...por favor, confirme se a proposta vencedora atende ao requisitado...

Saudações.

Fernando César
Whats App 16 99643.8293
16 3315.3590
Técnico Administrativo

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO
Av. Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre – Ribeirão Preto/SP CEP 14040-900
CNPJ 63.025.530/0052-54 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT0

.....

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROPOSTA_PREF_CAMPUS_RESTAURANTEassinado (1).pdf
661K

Sidnei Augusto Tavares <sidnei@usp.br>
Para: FERNANDO CÉSAR <fc.usp1@gmail.com>
Cc: Wagner Luiz Teixeira Neves <wagnerneves@usp.br>

11 de dezembro de 2024 às 11:24

Bom dia Fernando,

A proposta apresentada atende ao requisitado na demanda de compra.

Sidnei Augusto Tavares
Chefe da Seção Técnica de Informática - SCINFOR-53
Prefeitura do *Campus* de Ribeirão Preto
E-mail: sidnei@usp.br
Ramal Interno: 153587
Telefone: 16 3315-3587

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROPOSTA_PREF_CAMPUS_RESTAURANTE_assinado (1).pdf

661K

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	MATERIAL	QNTD	UNIDADE DE COMPRA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ALARME CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	2	UNIDADE	INTELBRAS	R\$ 5.530,00	R\$ 11.060,00
2	SERVICOS DE INSTALAÇÃO CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1	SERV.	TOP SET	R\$ 6.280,00	R\$ 6.280,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 17.340,00

Desde 01.12.2010, as empresas públicas só podem contratar empresas que emitam nota fiscal eletrônica.

Condições de Pagamento: 28 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Validade da proposta: 60 dias

Garantia: 12 Meses

Dados Bancários: Banco do Brasil

o Agência: 6504-8

o Conta Corrente: 105738-3

o Todos os impostos e fretes sobre serviços e materiais estão inclusos (no caso de retenção antecipada, os valores dos impostos deverão ser destacados na proposta).

o A USP faz a retenção do Imposto de Renda no momento do pagamento, exceto de empresas optantes pelo Simples Nacional que comunicarem esta condição no momento do envio da documentação fiscal.

Concordamos com os termos da Resolução 8548 de 13/12/2023 da USP, “sobre multas/sanções por atrasos injustificados na entrega”.

Razão Social: TOP SET SEGURANÇA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA ME

CNPJ: 71.770.747/0001-77

Endereço: R. JOAO MATARIA, 40

E-mail e telefone para contato : topsetsegrp@hotmail.com



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 11/12/2024 10:51:02 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0rc12

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: PRO VEN.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

7ea624d3735d39db47a3baebaeefb5da0bfb333478fccfc9d84968662d76160

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=ELZA MARICE DAVID

Informações da assinatura

Assinante: CN=ELZA MARICE DAVID

CPF: ***.582.268-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 11/12/2024 10:32:16 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=ELZA MARICE DAVID

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 29/08/2024 11:02:02 BRT

Aprovado até: 29/08/2025 11:02:02 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	MATERIAL	QNTD	UNIDADE DE COMPRA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ALARME CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	2	UNIDADE	INTELBRAS	R\$ 6.905,00	R\$ 13.810,00
2	SERVICOS DE INSTALAÇÃO CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1	SERV.	TOP SET	R\$ 7.530,00	R\$ 7.530,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 21.340,00

Desde 01.12.2010, as empresas públicas só podem contratar empresas que emitam nota fiscal eletrônica.

Condições de Pagamento: 28 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Validade da proposta: 60 dias

Garantia: 12 Meses

Dados Bancários: Banco do Brasil

o Agência: 6504-8

o Conta Corrente: 109129-8

o Todos os impostos e fretes sobre serviços e materiais estão inclusos (no caso de retenção antecipada, os valores dos impostos deverão ser destacados na proposta).

o A USP faz a retenção do Imposto de Renda no momento do pagamento, exceto de empresas optantes pelo Simples Nacional que comunicarem esta condição no momento do envio da documentação fiscal.

Concordamos com os termos da Resolução 8548 de 13/12/2023 da USP, “sobre multas/sanções por atrasos injustificados na entrega”.

Razão Social: SIA SEGURANÇA INTELIGENTE E AUTOMAÇÃO LTDA ME

CNPJ: 02.870.512/0001-34

Endereço: R. SANTA CATARINA, 1355

E-mail e telefone para contato : siadobrasil@hotmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	MATERIAL	QNTD	UNIDADE DE COMPRA	MARC	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ALARME CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	2	UN.	INTELBRAS	R\$6.500,00	R\$13.000,00
2	SERVICOS DE INSTALAÇÃO CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1	SERV.	CGB	R\$7.000,00	R\$7.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$20.000,00

Desde 01.12.2010, as empresas públicas só podem contratar empresas que emitam nota fiscal eletrônica.

Condições de Pagamento: 28 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Validade da proposta: 60 dias

Garantia: 01 Ano

Dados Bancários:

o Banco: 260 - Nubank

o Agência: 0001

o Conta Corrente: PJ – 23.957.671-9

o Todos os impostos e fretes sobre serviços e materiais estão inclusos (no caso de retenção antecipada, os valores dos impostos deverão ser destacados na proposta).

o A USP faz a retenção do Imposto de Renda no momento do pagamento, exceto de empresas optantes pelo Simples Nacional que comunicarem esta condição no momento do envio da documentação fiscal. Concordamos com os termos da Resolução 8548 de 13/12/2023 da USP, “sobre multas/sanções por atrasos injustificados na entrega”.

Razão Social: CAIQUE GUILHERME LEITE BERALDO 41503918823

CNPJ: 32.714.810/0001-04

Endereço: R. Professor Antônio Robazzi, 115 - Jd. Procópio - Ribeirão Preto/SP. CEP 14.065-500

E-mail e telefone para contato: (16)9.9993-4758 / cgberaldo@hotmail.com

DATA: 11/12/2024

Compra: 127393 / 2024

Validade: 60 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Item 1 | Lote: | Bem: 9465723 | BEC: 5800552 | CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ALARME | Método: Menor Preço | Valor Prev.: 5.530,00

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pgto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
1	11/12/2024	TOP SET	71.770.747/0001-77		60 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	2,00	5.530,00	11.060,00	Sim		IV
3	11/12/2024	CAIQUE	32.714.810/0001-04		60 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	2,00	6.500,00	13.000,00	Sim		IV
2	11/12/2024	SIA	02.870.512/0001-34		60 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	2,00	6.905,00	13.810,00	Sim		IV

Item 2 | Lote: | Bem: 8133190 | BEC: 16799 | SISTEMA DE ALARME | Método: Menor Preço | Valor Prev.: 6.280,00

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pgto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
1	11/12/2024	TOP SET	71.770.747/0001-77		60 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	1,00	6.280,00	6.280,00	Sim		IV
3	11/12/2024	CAIQUE	32.714.810/0001-04		60 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	1,00	7.000,00	7.000,00	Sim		IV
2	11/12/2024	SIA	02.870.512/0001-34		60 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	1,00	7.530,00	7.530,00	Sim		IV

Parâmetros

Código	Descrição
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Setor de Compras

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00008773/2024-84

Interessado: Prefeitura do Campus Usp de Ribeirão Preto

Assunto: DOCUMENTO DE COMPRA 127393/2024, AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME

INFORMAÇÃO VALOR ESTIMADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Em atendimento ao artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao Decreto Estadual nº 67.888/2023, informamos que:

- O valor estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado;
- Foram utilizados os seguintes parâmetros para a aferição do melhor preço estimado:

Pesquisa direta com fornecedores mediante solicitação formal de cotação por e-mail, em consonância com o artigo 3º, inciso IV do Decreto Estadual nº 67.888/2023, realizada da seguinte forma:

Foram encaminhadas solicitações para 03 (TRÊS) empresas, sendo que TODAS responderam encaminhando os seus orçamentos;

As empresas foram escolhidas ou por estarem localizadas próximas à Universidade, o que reduz as despesas com frete e possibilita uma entrega mais célere, e ou por serem fornecedoras habituais da unidade, sendo que já demonstraram uma capacidade de fornecimento do objeto, responsabilidade quanto aos prazos de entrega e ciência da importância em fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos pela Administração;

Isto posto, considerando O MENOR PREÇO OBTIDO através dos parâmetros efetuados, o valor total estimado dessa contratação é de R\$ 17.340,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

FERNANDO CÉSAR

Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cesar Ribeiro de Oliveira Filho, Tec Assunt Adm**, em 11/12/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0049461976** e o código CRC **A682A49F**.



Processo: 154.00008773/2024-84

Data: 05/12/2024 15:52

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta" - Seq.: 0/0

Critério de Julgamento:

Contrato: Não

Origem do Recurso: Tesouro e Receita

Pagamento em: 1 parcela(s)

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Redução de Prazo (GR 8.249/23): Não

Validade da Proposta: 60 dias corridos

Valor Total Previsto

17.340,00

Observações:

Item #1 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 9465723 BEC: 5800552 Material: 330949	2 UNIDADE	5.530,00	11.060,00

CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ALARME (SISTEMAS DE ALARME,SINALIZACAO, DETECCA./SISTEMAS DE SINALIZACAO,ALARME E DETECC./CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ALARME) As centrais de alarme deverão ter acesso remoto, (igual ou similar a AMT 8000 Intelbras). As centrais deverão ser compatíveis com o sistema de monitoramento de evento CONDOR em sua versão 19. Cada central deverá vir acompanhada de: 01 bateria de longa duração recarregável, 01 teclado sem fio, 02 sirenes sem fio, 18 sensores de movimento infravermelho passivo sem fio e 01 sensor magnético sem fio.

Demanda: 202400349027 - PUSP-RP - \CCRP-53\GABINETE-53\DVATCOM-53\SVPROSO-53\SCALIM-53

Item de Despesa: 44905234

ACIONAMENTO: CENTRAL DE ALARME COM ACIONAMENTO ATRAVES DE VIA NUVEM ATRAVES DE CONEXOES ETHERNET, WI-FI E GPRS1.; BATERIA: BATERIA COM AUTONOMIA MINIMA DE BATERIA DE LITIO RECARREGAVEL DE 3,7 VDC; DETALHES ADICIONAIS: PERMITE CONFIGURACAO DE ZONA 24 HORAS COM OU SEM AVISO SONORO; CANCELAMENTO AUTOMATICO DE ZONA; DETALHES ADICIONAIS I: TEMPERATURA DE OPERACAO: -10 °C A 50 °C - 90% DE UMIDADE; DETALHES ADICIONAIS II: POTENCIA MEDIA:AMT 8000: 5 WATTS / AMT 8000 + FXO8000: 5,5 WATTS / AMT 8000 + XAG 8000: 5,5 WATTS; DETALHES ADICIONAIS III: FREQUENCIA COMUNICACAO S/FIO AMT/ACESSORIOS: 915 A928 MHZ ATRAVES DE ANTENA INTERNA, POTENCIA 18DBM; DETALHES ADICIONAIS IV: MODULACAO: BPSK 40 KBPS; DETALHES ADICIONAIS V: ALIMENTACAO AC: 90 A 265 V; DETALHES ADICIONAIS VI: ALIMENTACAO DC: 5,7 V; DIMENSOES DA CENTRAL: DIMENSOES APROXIMADAS DE (84 × 290 × 273)MM; GARANTIA: COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, EQUIPAMENTO HOMOLOGADO PELA ANATEL; PROGRAMACAO: CENTRAL PROGRAMAVEL ATRAVES DE TECLADO E CONTROLE REMOTO S/FIO, POR ATE 16 TECLADOS XAT 8000; SENHAS: COM NO MINIMO 64 SENHAS; SENSOES: COM NO MINIMO 128 SENSOES/CONTROLE REMOTO; SUPERVISIONAMENTO: DEVERA PERMITIR O SEU SUPERVISIONAMENTO ATRAVES DE CONEXAO ETHERNET/WI-FI, POR LINHA TELEFONICA COM.; TIPO DE SENSOR: COMPATIVEL COM SENSOR DO TIPO ATIVO, PASSIVO, COM FIO, SEM FIO; ZONAS/SETORES: COM 16 PARTICOES INDEPENDENTES, 64 ZONAS, 16 TECLADOS,16 SIRENES E ATE 98 CONTROLES REMOTOS, SEM FIO;

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	11/12/2024	TOP SET (71.770.747/0001-77) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	5.530,00
3	11/12/2024	CAIQUE (32.714.810/0001-04) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	6.500,00
2	11/12/2024	SIA (02.870.512/0001-34) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	6.905,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Menor Preço

Item #2 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 8133190 BEC: 16799 Material: 491497	1 SERVIÇO	6.280,00	6.280,00

SISTEMA DE ALARME (SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS/SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE E4./SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE VIGILANCIA/SEGURANCA E PROTECAO)

Demanda: 202400349027 - PUSP-RP - \CCRP-53\GABINETE-53\DVATCOM-53\SVPROSO-53\SCALIM-53

Item de Despesa: 33903999

DESCRIÇÃO: SISTEMA DE ALARME;

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	11/12/2024	TOP SET (71.770.747/0001-77) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	6.280,00
3	11/12/2024	CAIQUE (32.714.810/0001-04) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	7.000,00



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Documento da Compra: 202400127393 / 53-PUSP-RP

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
2	11/12/2024	SIA (02.870.512/0001-34) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	7.530,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Menor Preço

Tabela 1 - Parâmetros da Pesquisa	
#	Descrição do Parâmetro
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).

Pesquisa de Preços
Data do Encerramento: 11/12/2024 12:10
Responsável: Fernando Cesar Ribeiro de Oliveira Filho (2972242)

Autorizo a abertura do(a) Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º tipo II - Serviços e compras "Compra Direta" e respectivo início da fase preparatória, de acordo com o Art. 1º, inciso I, alínea "a", Portaria GR nº 8.321/2024 e justifico que o valor estimado da presente aquisição/contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado e o enquadramento respeita o seu limite de valor, considerado no somatório das contratações de mesma natureza, dentro do planejamento anual.

Léa Assed Bezerra da Silva (81443)

Prefeito de Campus



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código HCLE-YRVB-AJR6-VCSL no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/HCLE-YRVB-AJR6-VCSL>

Léa Assed Bezerra da Silva

Nº USP: 81443

Data: 11/12/2024 14:59



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Setor de Compras

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00008773/2024-84

Interessado: Prefeitura do Campus Usp de Ribeirão Preto

Assunto: DOCUMENTO DE COMPRA 127393/2024, AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME

À Seção de Contabilidade da PUSP-RP para reserva dos recursos, conforme valor referencial do documento 0049510142. Onerar 53002-T.

ADRIANO KENJI OKADA

Chefe Técnico da Divisão Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Kenji Okada, Chefe de Divisão**, em 11/12/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049510539** e o código CRC **1B1D93F8**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 71.770.747/0001-77 DUNS®: 904460011
Razão Social: TOP SET SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 71.770.747/0001-77 DUNS®: 904460011
Razão Social: TOP SET SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/12/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	11/03/2025

Emitido em: 11/12/2024 16:57

CPF: 223.XXX.XXX-71 Nome: FERNANDO CESAR RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 71.770.747/0001-77 DUNS®: 904460011
Razão Social: TOP SET SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 159.990.388-12 Participação Societária: 33,34%
Nome: ELAINE CRISTINA FAVARO LEITE
Número do Documento: 19972844 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 14/07/2021 Data de Nascimento: 29/06/1971
Filiação Materna: REGINA DE JESUS ELENA BASSI FAVARO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 14.055-480
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 1355 - SUMAREZINHO
Município / UF: Ribeirão Preto / São Paulo
Telefone: (16) 39633115
E-mail: topsetseg@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 131.135.808-03 Participação Societária: 33,33%
Nome: SANDRELI FREITAS MARANGONI LEITE
Número do Documento: 213359819 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 14/07/2021 Data de Nascimento: 30/06/1969
Filiação Materna: MARIA APARECIDA FREITAS MARANGONI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 14.065-420
Endereço: RUA JOAO MATTARAIA, 40 - JARDIM PROCOPIO
Município / UF: Ribeirão Preto / São Paulo
Telefone: (16) 36395041
E-mail: topsetseg@hotmail.com

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 254.500.328-03 Participação Societária: 33,33%
Nome: ANDREIA REGINA LEITE BERALDO
Número do Documento: 209972944 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 14/07/2021 Data de Nascimento: 11/01/1972
Filiação Materna: MARIA CANDIDA BARROS LEITE
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 14.065-500
Endereço: RUA PROFESSOR ANTONIO ROBAZZI, 115 - JOQUIM P FERRAZ
Município / UF: Ribeirão Preto / São Paulo
Telefone: (16) 36394049
E-mail: topsetseg@hotmail.com

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 11/12/2024 17:00:49

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 71770747000177

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/12/2024 às 17:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 159.990.388-12.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6759.EFE7.D402.0367 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/12/2024 às 17:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 71.770.747/0001-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6759.EFBC.9F94.6324 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

17:03:20

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

71770747000177

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 11 de dezembro de 2024 às 17:03

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 71.770.747/0001-77 E RAZÃO SOCIAL/NOME: TOP SET SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#)
- [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	71770747000177
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Ouvidoria

Transparência

SIC





TCE-SP

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 11/12/2024 às 17:03:54

Em 11/12/2024 às 17:03:47 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ:

71770747000177

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 71.770.747/0001-77****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 11/12/2024 às 17:04:20**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: DC448B07.F5C7F7F8.84BEB3E7.1AD5DF91**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 71.770.747

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 62833942

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 11/12/2024 17:05:18

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOP SET SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 71.770.747/0001-77

Certidão nº: 85662865/2024

Expedição: 11/12/2024, às 17:05:55

Validade: 09/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOP SET SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **71.770.747/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOP SET SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA
CNPJ: 71.770.747/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:02 do dia 01/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2024.

Código de controle da certidão: **D1C5.EB13.AD37.8FE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71.770.747/0001-77
Razão Social: TOP SET SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA ME
Endereço: R JOAO MATTARAIA 40 / JARDIM JOAQUIM PROC / RIBEIRAO PRETO / SP / 14065-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2024 a 26/12/2024

Certificação Número: 2024112701170491015555

Informação obtida em 11/12/2024 17:07:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Setor de Compras

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00008773/2024-84

Interessado: Prefeitura do Campus Usp de Ribeirão Preto

Assunto: DOCUMENTO DE COMPRA 127393/2024, AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME

A contratada foi escolhida por ter apresentado proposta dentro do valor estimado, de produto/serviço que atende às especificações do termo de referência e ter cumprido os requisitos de habilitação.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

FERNANDO CÉSAR

Setor de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cesar Ribeiro de Oliveira Filho, Tec Assunt Adm**, em 11/12/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0049550509** e o código CRC **D63855BC**.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00008773/2024-84

Interessado: Prefeitura do Campus Usp de Ribeirão Preto

Assunto: DOCUMENTO DE COMPRA 127393/2024, AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME

À Seção de Contabilidade da PUSP-RP para reserva dos recursos, conforme valor referencial do documento 0049510142. Onerar 53.008-T.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

GISELE PATRICIA DE OLIVEIRA BERNARDO
Chefe Técnica da Divisão Financeira em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Patricia de Oliveira Bernardo, Técnico para Assuntos Administrativos**, em 28/01/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0054134840** e o código CRC **F0856BEE**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MERCÚRIO WEB - Sistema de Gerenciamento e Execução Orçamentária e Financeira

Documento da Reserva 441154/2025

Unidade de Despesa: 53 Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto

Data: 28/01/2025 Processo:

Valor: 11.060,00

Convênio:

Compra: 127393/2024 Dispensa - 14.133/21 - II - Serviços e compras (Compra Direta) 53 - PUSP-

Finalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta; CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ALARME, atendendo ao despacho 54134840 anexo a este processo SEI

Grupo Básico: 8 - Restaurante

Dotação: 66350 / 2025

Fonte Recurso: Tesouro

Elemento de Despesa: 449052 Equipamentos e Material Permanente

Função: 12 Educação

Programa: 364 Ensino Superior

Subprograma: 4807 Ensino Superior no Estado de São Paulo

Atividade: 5304 Ensino de Graduação nas Universidades e Faculdades Estaduais

Elaborado por: 4984343 Wilson Luiz de Oliveira

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MERCÚRIO WEB - Sistema de Gerenciamento e Execução Orçamentária e Financeira

Documento da Reserva 441200/2025

Unidade de Despesa: 53 Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto

Data: 28/01/2025Processo:

Valor: 6.280,00

Convênio:

Compra: 127393/2024 Dispensa - 14.133/21 - II - Serviços e compras (Compra Direta) 53 - PUSP-

Finalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta;SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE VIGILANCIA/SEGURANCA E PROTECAO, atendendo ao despacho

Grupo Básico: 8 - Restaurante

Dotação: 3056 / 2025

Fonte Recurso: Tesouro

Elemento de Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - PJ

Função: 12 Educação

Programa: 364 Ensino Superior

Subprograma: 4807 Ensino Superior no Estado de São Paulo

Atividade: 5304 Ensino de Graduação nas Universidades e Faculdades Estaduais

Elaborado por: 4984343 Wilson Luiz de Oliveira

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Documento da Compra 127393/2024 - PUSP-RP (Efetivo)

Processo SEI: 154.00008773/2024-84
Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta" - **Seq.:** 4/2025
Critério de Julgamento:
Origem do Recurso: Tesouro e Receita - **Tipo de Empenho:** Ordinário
Pagamento em: 1 parcela(s) - **Terá Contrato?** Não
Prazo de Entrega: 30 dias corridos
Prazo de Pagamento: 28 dias corridos - **Redução do Prazo de Pagamento:** Não (GR 4.710)
Validade da Proposta: 60 dias corridos
Observações:
Valor Efetivo: 17.340,00
Cadastrado por: Fernando Cesar Ribeiro de Oliveira Filho (2972242) em 05/12/2024 15:52
Situação: Para Adjudicação/Homologação da(o) Dirigente - **Última Movimentação:** 28/01/2025 19:00

Item: 1 | Lote: | Bem: 9465723 | BEC: 5800552 | Unidade: PUSP-RP | Item Efe.: 202500000016580 | Situação: Em cotação

Grupo: SISTEMAS DE ALARME,SINALIZACAO, DETECCA. **Quantidade:** 2,0 UNIDADE
Classe: SISTEMAS DE SINALIZACAO,ALARME E DETECC. **Valor Unitário:** 5.530,00
Material: CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ALARME - 330949 **Valor Total:** 11.060,00
Item/Bem: CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ALARME - 9465723 - BEC: 5800552 **Marca / Modelo:** INTELBRAS /
Demanda: 349027/2024 - PUSP-RP - 202400349027001 **Garantia:** 12 mês
Centro Gerencial: \CCRP-53\GABINETE-53\DVATCOM-53\SVPROSO-53\SCALIM-53 **Fornecedor:** Top Set Segurança Eletrônica e Monitoramento Ltda Me - 770841
Endereço de Entrega: Avenida Bandeirantes nº 3900 (Setor de Serviços) - Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14040-900 - Seção de Alimentação
Complemento: As centrais de alarme deverão ter acesso remoto, (igual ou similar a AMT 8000 Intelbras). As centrais deverão ser compatíveis com o sistema de monitoramento de evento CONDOR em sua versão 19. Cada central deverá vir acompanhada de: 01 bateria de longa duração recarregável, 01 teclado sem fio, 02 sirenes sem fio, 18 sensores de movimento infravermelho passivo sem fio e 01 sensor magnético sem fio.
Item de despesa: 44905234
Características: CENTRAL DE ALARME COM ACIONAMENTO ATRAVES DE VIA NUVEM ATRAVES DE CONEXOES ETHERNET, WI-FI E GPRS1.; BATERIA COM AUTONOMIA MINIMA DE BATERIA DE LITIO RECARREGAVEL DE 3,7 VDC; PERMITE CONFIGURACAO DE ZONA 24 HORAS COM OU SEM AVISO SONORO; CANCELAMENTO AUTOMATICO DE ZONA; TEMPERATURA DE OPERACAO: -10 °C A 50 °C - 90% DE UMIDADE; POTENCIA MEDIA:AMT 8000: 5 WATTS / AMT 8000 + FX08000: 5,5 WATTS / AMT 8000 + XAG 8000: 5,5 WATTS; FREQUENCIA COMUNICACAO S/FIO AMT/ACESSORIOS: 915 A928 MHZ ATRAVES DE ANTENA INTERNA, POTENCIA 18DBM; MODULACAO: BPSK 40 KBPS; ALIMENTACAO AC: 90 A 265 V; ALIMENTACAO DC: 5,7 V; DIMENSOES APROXIMADAS DE (84 x 290 x 273)MM; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, EQUIPAMENTO HOMOLOGADO PELA ANATEL; CENTRAL PROGRAMAVEL ATRAVES DE TECLADO E CONTROLE REMOTO S/FIO, POR ATE 16 TECLADOS XAT 8000; COM NO MINIMO 64 SENHAS; COM NO MINIMO 128 SENSOES/CONTROLE REMOTO; DEVERA PERMITIR O SEU SUPERVISIONAMENTO ATRAVES DE CONEXAO ETHERNET/WI-FI, POR LINHA TELEFONICA COM.; COMPATIVEL COM SENSOR DO TIPO ATIVO, PASSIVO, COM FIO, SEM FIO; COM 16 PARTICOES INDEPENDENTES, 64 ZONAS, 16 TECLADOS,16 SIRENES E ATE 98 CONTROLES REMOTOS, SEM FIO; 44905234 - Outros Equipamentos e Material Permanente (padrão);

Item: 2 | Lote: | Bem: 8133190 | BEC: 16799 | Unidade: PUSP-RP | Item Efe.: 202500000016599 | Situação: Em cotação

Grupo: SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS **Quantidade:** 1,0 SERVIÇO
Classe: SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE E4. **Valor Unitário:** 6.280,00
Material: SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE VIGILANCIA/SEGURANCA E PROTECAO - 491497 **Valor Total:** 6.280,00
Item/Bem: SISTEMA DE ALARME - 8133190 - BEC: 16799 **Marca / Modelo:** /
Demanda: 349027/2024 - PUSP-RP - 202400349027002 **Garantia:** 12 mês
Centro Gerencial: \CCRP-53\GABINETE-53\DVATCOM-53\SVPROSO-53\SCALIM-53 **Fornecedor:** Top Set Segurança Eletrônica e Monitoramento Ltda Me - 770841
Endereço de Entrega: Avenida Bandeirantes nº 3900 (Setor de Serviços) - Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14040-900 - Seção de Alimentação
Complemento:
Item de despesa: 33903999
Características: SISTEMA DE ALARME; 33903999 - Outros Serviços de Terceiros (padrão);

Total do lote : 17.340,00



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Licitações

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00008773/2024-84

Interessado: Prefeitura do Campus Usp de Ribeirão Preto

Assunto: DOCUMENTO DE COMPRA 127393/2024, AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME

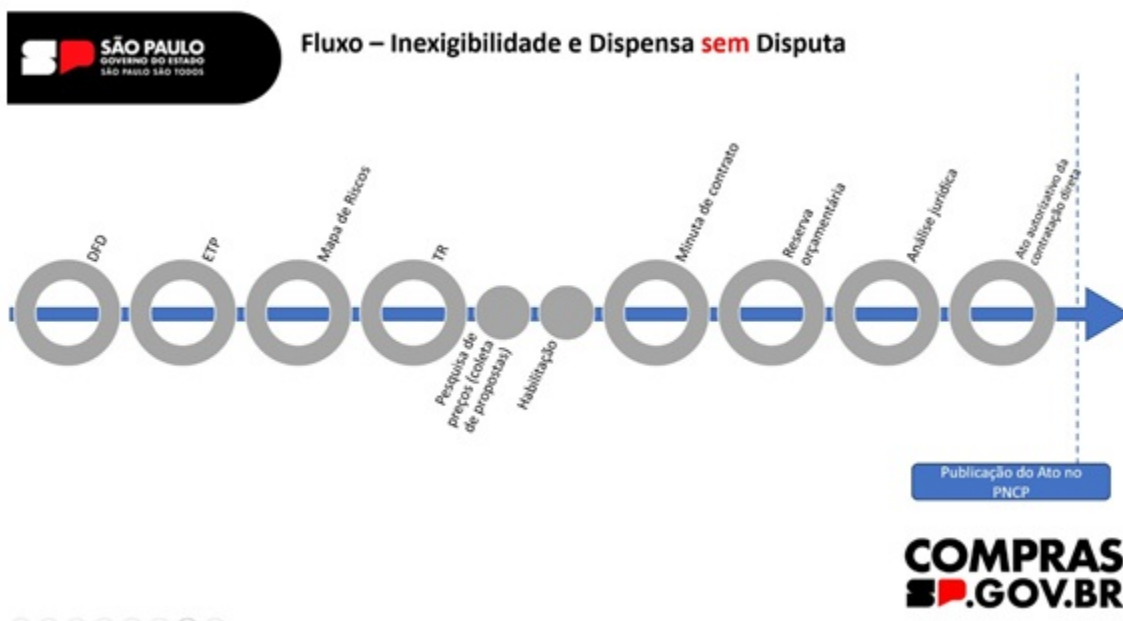
RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DISPENSA POR VALOR (SEM disputa eletrônica) ARTIGO 75, INCISOS I e II, LEI 14.133/2021

Unidade/Órgão: Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto

Objeto: Aquisição de sistemas de alarme

Valor estimado: R\$ 17.340,00

Fundamento legal: art. 75, *inciso I OU II*, da Lei nº 14.133/2021



1. Autorização da autoridade competente para início da fase preparatória -
Fls. 0049510142

2.g – Documento da Reserva ou demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa ^[9] Obs: Em caso de utilização de registro de preços do sistema de compras do Gov. Federal, o documento da reserva somente será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil. ^[10]	Sim	Fls. 0054197915 e 0054198387
---	-----	---------------------------------

3. Caracterização da hipótese legal – art. 75, I ou II	
3.a – Justificativa técnica de enquadramento da contratação à hipótese do art. 75, inciso I ou II	Fls. 0049510142
3.b – Respeita o limite de valor, considerando o somatório das contratações de mesma natureza, realizadas pela unidade gestora, no mesmo exercício financeiro ^[11] Obs: Não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, até o limite de valor estabelecido no § 7º do artigo 75 da Lei 14.133/2021. ^[12]	(X) SIM

4. Justificativas (excepcionais) para contratação SEM disputa eletrônica (art. 8º, § 1º) – Fls. 0049276926 4.a. Justificativa específica sobre as vantagens obtidas para a Administração – Fls. 0049276926
--

5. Valor estimado e Justificativa de Preços - Fls. 0049461466
Artigo 72, incisos II e VII, e artigo 23, da Lei 14.133/2021 Decreto Estadual nº 67.888/2023 O valor estimado da contratação deverá ser <u>compatível com os valores praticados pelo mercado</u>, observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, condições de execução, quantidade, fretes, formas e prazos de pagamento, garantias etc., levando-se em conta a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.1. Parâmetros utilizados para aferição do melhor preço estimado (artigo 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023) ^[13]:

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo;

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa;

() dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

(X) pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.

***Caso não seja possível estimar o valor com base nos parâmetros acima,**

() valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. ^[14]

5.2. A justificativa de preços (fls. 0049461976) deverá ser formalizada, redigida e assinada pelo servidor/equipe responsável pela pesquisa, com a análise econômica do valor estimado, contendo, ao menos, as seguintes informações ^[15]:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado, com a respectiva justificativa;

V - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Obs: Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada **concomitantemente** à seleção da proposta economicamente mais vantajosa (art. 10, § 4º, Decreto Estadual nº 67.888/2023), a verificação quanto à compatibilidade de preços será realizada mediante solicitação formal de cotação a fornecedores e deverá considerar, de forma crítica, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados. ^[16]

6. Habilitação e Regularidade da Contratada ^[17]

6.a – Razão da escolha da contratada ^[18]	Fls. 0049550509
6.b – Proposta comercial, dentro da validade	Fls. 0049457877

6.c – * Verificação no SICAF e, se for o caso, documentos complementares ^[19]	Fls. 0049548134
6.d – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)	Fls. 0049550251
6.e – CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas, da CGU)	Fls. 0049550251
6.f – CNCIAI (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ)	Fls. 0049550251
6.g – e-Sanções (Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativa)	Fls. 0049550251
6.h – CEEP (Cadastro Estadual de Empresas Punidas)	Fls. 0049550251
6.i – Consulta à relação de Apenados do TCESP	Fls.0049550251
6.j. CADIN Estadual ^[20]	Fls. 0049550251
*OBS ^[21]: Nos casos de contratação com: () entrega imediata (prazo de entrega até 30 dias da ordem de fornecimento) OU () valores inferiores a ¼ do limite de dispensa para compras em geral (R\$ 14.976,50 ^[22]) Somente se exigirá a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, no caso de PJ, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social – Fls. _____	

7. Minuta de Contrato	
() SIM - Fls. _____ 7.a. Utilizou-se o modelo padronizado e pré-aprovado? 7.b. Todos os campos foram devidamente preenchidos/justificados? 7.c. Indicar a versão utilizada - _____	() SIM () SIM
(X) NÃO ^[23] 7.d. O contrato será substituído pelos seguintes documentos (como, por exemplo, carta-contrato, nota de empenho, ordem de execução de serviço, proposta comercial etc.), por conter as condições mínimas de contratação previstas no art. 92, da Lei 14.133/2021, no que couber: Será substituído pela nota de empenho, quando da sua emissão.	

Instruído o procedimento até o presente, declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes do presente *relatório de verificação* são verídicas e que o preenchimento

dos requisitos legais ora elencados foi por mim verificado.

Declaro, especificamente, que o termo de contrato (se for o caso, nos termos do item 7 acima) utilizado seguiu a minuta disponibilizada e pré-aprovada pela Procuradoria Geral, e que não foram feitas modificações no texto que não o mero preenchimento dos campos editáveis.

Pelo exposto, atesto a conformidade legal do procedimento adotado, para fins de **dispensa de trâmite do processo na Procuradoria Geral da USP, nos termos do artigo 3º, da Portaria PG nº 12, de 23 de fevereiro de 2024.**

[1] Decreto nº 11.871/2023 – valores a serem atualizados anualmente.

[2] Decreto Estadual nº 67.641/2023.

[3] Art. 7º, “caput”, da Lei 14.133/2021.

[4] Art. 12, inciso VII, e art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21.

[5] Art. 18, inciso I, e parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

[6] Art. 18, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021.

[7] Art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021.

[8] Decreto Estadual nº 68.185/2023.

[9] Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

[10] Art. 6º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[11] Art. 75, § 1º, da Lei 14.133/2021, e art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[12] Art. 4º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[13] Art. 3º, § 1º - Inexiste priorização entre os parâmetros arrolados nos incisos deste artigo, podendo o agente público **optar pela adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros**, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço. (g.n.)

[14] Art. 10, § 1º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

[15] Art. 7º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

[16] Art. 14, §1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[17] Art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.

[18] Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

[19] Art. 17, “caput” e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[20] Art. 18, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[21] Art. 18, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[22] Decreto nº 11.871/2023 – valor a ser atualizado anualmente.

[23] Art. 95, da Lei 14.133/2021.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

GISELE PATRICIA DE OLIVEIRA BERNARDO
Chefe Técnica da Divisão Financeira da PUSP-RP em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Patricia de Oliveira Bernardo**, Técnico para Assuntos Administrativos, em 29/01/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0054270491** e o código CRC **6FBFD72E**.



Processo: 154.00008773/2024-84

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta"

Observações:

Valor Total Efetivo
17.340,00

Manifesto minha concordância com os procedimentos adotados na compra nº **127393/2024**, e com base no Artigo 75, Inciso **II - Serviços e compras "Compra Direta"** da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Artigo 1º, Inciso I, alínea 'g' e Inciso II, alínea 'h' da Portaria GR 8.321/2024, **ADJUDICO, HOMOLOGO e autorizo a DESPESA.**

Léa Assed Bezerra da Silva (81443)

Prefeito de Campus



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 3GBB-QW68-VLUL-FGT9 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/3GBB-QW68-VLUL-FGT9>

Léa Assed Bezerra da Silva

Nº USP: 81443

Data: 30/01/2025 09:23



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Setor de Compras

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00008773/2024-84

Interessado: Prefeitura do Campus Usp de Ribeirão Preto

Assunto: DOCUMENTO DE COMPRA 127393/2024, AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME

Fornecedor: TOP SET SEGURANÇA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA
ME

CNPJ: 71770747000177

Atesto, nesta data, a regularidade do fornecedor perante:

FGTS: 02.02.25

INSS: 21.07.25

APENADOS, CADIN, CEIS, CNEP, IMPROBIDADE, E-SANÇÕES, CEEP, SICAF
consultados em: 30.01.25

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

FERNANDO CÉSAR
Setor de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cesar Ribeiro de Oliveira Filho, Tec Assunt Adm**, em 30/01/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
0054486587 e o código CRC E0C043B9.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00008773/2024-84

Interessado: Prefeitura do Campus Usp de Ribeirão Preto

Assunto: DOCUMENTO DE COMPRA 127393/2024, AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME

À Seção de Contabilidade para empenhamento da despesa. conforme valor do documento 0054260002. Onerar 53.008-T.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

GISELE PATRICIA DE OLIVEIRA BERNARDO

Chefe Técnica da Divisão Financeira em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Patricia de Oliveira Bernardo**, **Técnico para Assuntos Administrativos**, em 30/01/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0054500232** e o código CRC **9599386B**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO
ORDINÁRIO

Data do Empenho: 30/01/2025

Processo:

Número: 00468990/2025
Emp.Siafem:
Dotação: 003056/2025 Grupo:053.008 - Restaurante
Unidade: 53 - Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto

Categoria Econômica: 3 Despesas Correntes
Grupo de Despesa: 3 Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 Aplicações Diretas
Elemento: 39 Outros Serviços de Terceiros - PJ
Item: 99 Outros Serviços de Terceiros
Funcional Programática: 12 - 364 - 4807 - 5304 Ensino de Graduação nas Universidades e Faculdades Estaduais
Fonte de Recurso: 1 Tesouro do Estado

Credor: Top Set Segurança Eletrônica e Monitoramento Ltda Me
Organização 114884 C.N.P.J. 71 770 747/0001-77 Conta Bancária: 1 6504 105738 3

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE VIGILANCIA/SEGURANCA E PROTECAO.

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Pgto. 28 dia(s) 01 parcela Entrega 30 dia(s) corridos

Compra 00127393/2024 - Dispensa - 14.133/21 II - Serviços e compras (Compra Direta) 4/2025

Sujeito aos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e Resoluções nº 7.601/2018 e nº 8.548/2023.

Base Legal Lei nº 14.133/2021 - Art. 75

Empenhos Associados

Total R\$ 6.280,00
(seis mil e duzentos e oitenta reais)

Atesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o Cadin(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 30/01/2025 por Wilson Luiz de Oliveira - 4984343

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código AR3G-IZE6-SP2F-5ISE no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/AR3G-IZE6-SP2F-5ISE>

Léa Assed Bezerra da Silva

Nº USP: 81443

Data: 03/02/2025 09:02



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO
ORDINÁRIO

Data do Empenho: 30/01/2025

Processo:

Número: 00469008/2025
Emp.Siafem:
Dotação: 066350/2025 Grupo:053.008 - Restaurante
Unidade: 53 - Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto

Categoria Econômica: 4 Despesas de Capital
Grupo de Despesa: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações Diretas
Elemento: 52 Equipamentos e Material Permanente
Item: 34 Outros Equipamentos e Material Permanente
Funcional Programática: 12 - 364 - 4807 - 5304 Ensino de Graduação nas Universidades e Faculdades Estaduais
Fonte de Recurso: 1 Tesouro do Estado

Credor: Top Set Segurança Eletrônica e Monitoramento Ltda Me
Organização 114884 C.N.P.J. 71 770 747/0001-77 Conta Bancária: 1 6504 105738 3

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ALARME.

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Pgto. 28 dia(s) 01 parcela Entrega 30 dia(s) corridos

Compra 00127393/2024 - Dispensa - 14.133/21 II - Serviços e compras (Compra Direta) 4/2025

Sujeito aos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e Resoluções nº 7.601/2018 e nº 8.548/2023.

Base Legal Lei nº 14.133/2021 - Art. 75

Empenhos Associados

Total R\$ 11.060,00
(onze mil e sessenta reais)

Atesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o Cadin(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 30/01/2025 por Wilson Luiz de Oliveira - 4984343

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código KNDS-VYVH-WENA-WUL6 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/KNDS-VYVH-WENA-WUL6>

Léa Assed Bezerra da Silva

Nº USP: 81443

Data: 03/02/2025 09:03



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Setor de Compras

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00008773/2024-84

Interessado: Prefeitura do Campus Usp de Ribeirão Preto

Assunto: DOCUMENTO DE COMPRA 127393/2024, AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME

Ao Serviço de Material da PUSP-RP para notificação do fornecedor (Documento 0054260002), registro das informações no PNCP e demais providências necessárias ao andamento do processo.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

Fernando Pereira da Silva
Setor de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Pereira da Silva, Tec Assunt Adm**, em 03/02/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0054835797** e o código CRC **29C22D7B**.

Unidade de Despesa: 53 Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto

Compra: 127393/2024

Processo SEI: 154.00008773/2024-84

OC BEC:

Pagamento: 28 dia(s) corrido(s)

Parcelas: 1 parcela(s)

Entrega: 30 dia(s) corridos

Fornecedor: 71.770.747/0001-77 Top Set Segurança Eletrônica e Monitoramento Ltda Me

Nº: 770841 Banco: 1 - Agência: 6504 - Conta: 105738 - Dígito: 3

Email: topsetseg@hotmail.com

Telefone: +55 16 99794-1595

ITENS CONTRATADOS

Seq.	Lote	Bem	Empenho	C.	Marca - Modelo	Quantidade	Un.	Vlr. Unitário	Descont	Valor Total
SISTEMA DE ALARME: --										
2		8133190	468990/2025	SCALIM-53		1	SERVIÇO	6.280,00	0,00	6.280,00
Total do Fornecimento:										6.280,00

Demais informações relativas as características e/ou condições de fornecimento, deverão respeitar o estabelecido na Proposta Comercial.

DADOS PARA FATURAMENTO

Razão Social: Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto

CNPJ: 63.025.530/0052-54

Inscrição Estadual:

Endereço: Av. dos Bandeirantes, 3900 - Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14040900

Em caso de emissão de DANFE, o arquivo XML deverá ser encaminhado para o(s) e-mail(s): nfe.53@usp.br rosclair@usp.br

ENTREGA

O Material / Serviço bem como o faturamento completo deverão ser entregues até 06/03/2025, conforme prazo mencionado no preâmbulo.

Local de Entrega:

Avenida Bandeirantes nº 3900 (Setor de Serviços) - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP - CEP 14040-900 - Seção de Alimentação

OBSERVAÇÕES

Qualquer divergência entre a descrição dos itens acima e a descrição dos itens no Termo de Referência, prevalece a descrição dos itens no Termo de Referência.

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=37200&visao=compilado>

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=131582&visao=compilado>

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna "IR (02)" do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO

1) O prazo para o pagamento será contado do 1º dia seguinte à data da entrega do material/serviço. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

1.1) A data do referido pagamento poderá ser consultada através do acesso público disponibilizado no site: <http://e.usp.br/n2b>.

2) Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (nota fiscal, fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

3) Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

4) A USP emitirá ordem de pagamento em favor do credor, que, para tanto, deverá possuir conta jurídica no BANCO DO BRASIL S.A., com o mesmo CNPJ constante da presente notificação. Em se tratando de pessoa física, a conta corrente deverá ser da própria pessoa, não sendo aceita conta poupança. O não atendimento de tais condições levará o pagamento a ficar retido, aguardando regularização.

5) Em se tratando de material, o mesmo deverá ser entregue acompanhado de DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, no caso de serviço, deverá ser enviada NFS-e – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

6) O cumprimento das prerrogativas estabelecidas neste documento deverá atender ao disposto na Portaria GR nº 8249/23 ou na Portaria GR nº 4.710/10.

7) Nos casos de atraso ou descumprimento, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Resolução nº 8548/23 ou na Portaria GR nº 7601/18, de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório. Referidas normas encontram-se disponibilizadas no site <http://www.leginf.usp.br>.

8) Nos termos do Artigo 6, Inciso II e 1ª Lei Estadual 12799/08 c.c., Artigo 7, Inciso II e 1º do Decreto Estadual 53455/08, a existência de pendência(s) no Cadin Estadual ensejará a retenção do(s) pagamento(s) que o fornecedor desta notificação faz jus.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 109598/2025

Unidade de Despesa: 53 Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto

Compra: 127393/2024

Processo SEI: 154.00008773/2024-84

OC BEC:

Pagamento: 28 dia(s) corrido(s)

Parcelas: 1 parcela(s)

Entrega: 30 dia(s) corridos

Fornecedor: 71.770.747/0001-77 Top Set Segurança Eletrônica e Monitoramento Ltda Me

Nº: 770841 Banco: 1 - Agência: 6504 - Conta: 105738 - Dígito: 3

Email: topsetseg@hotmail.com

Telefone: +55 16 99794-1595

ITENS CONTRATADOS

Seq.	Lote	Bem	Empenho	C.	Marca - Modelo	Quantidade	Un.	Vlr. Unitário	Descont	Valor Total
CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ALARME: -- As centrais de alarme deverão ter acesso remoto, (igual ou similar a AMT 8000 Intelbras). As centrais deverão ser compatíveis com o sistema de monitoramento de evento CONDOR em sua versão 19. Cada central deverá vir acompanhada de: 01 bateria de longa duração recarregável, 01 teclado sem fio, 02 sirenes sem fio, 18 sensores de movimento infravermelho passivo sem fio e 01 sensor magnético sem fio.										
1		9465723	469008/2025	SCALIM-53	INTELBRAS	2	UNIDADE	5.530,00	0,00	11.060,00
Total do Fornecimento:										11.060,00

Demais informações relativas as características e/ou condições de fornecimento, deverão respeitar o estabelecido na Proposta Comercial.

DADOS PARA FATURAMENTO

Razão Social: Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto

CNPJ: 63.025.530/0052-54

Inscrição Estadual:

Endereço: Av. dos Bandeirantes, 3900 - Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14040900

Em caso de emissão de DANFE, o arquivo XML deverá ser encaminhado para o(s) e-mail(s): nfe.53@usp.br rosclair@usp.br

ENTREGA

O Material / Serviço bem como o faturamento completo deverão ser entregues até 06/03/2025, conforme prazo mencionado no preâmbulo.

Local de Entrega:

Avenida Bandeirantes nº 3900 (Setor de Serviços) - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP - CEP 14040-900 - Seção de Alimentação

OBSERVAÇÕES

Qualquer divergência entre a descrição dos itens acima e a descrição dos itens no Termo de Referência, prevalece a descrição dos itens no Termo de Referência.

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=37200&visao=compilado>

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=131582&visao=compilado>

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna "IR (02)" do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO

1) O prazo para o pagamento será contado do 1º dia seguinte à data da entrega do material/serviço. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

1.1) A data do referido pagamento poderá ser consultada através do acesso público disponibilizado no site: <http://e.usp.br/n2b>.

2) Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (nota fiscal, fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

3) Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

4) A USP emitirá ordem de pagamento em favor do credor, que, para tanto, deverá possuir conta jurídica no BANCO DO BRASIL S.A., com o mesmo CNPJ constante da presente notificação. Em se tratando de pessoa física, a conta corrente deverá ser da própria pessoa, não sendo aceita conta poupança. O não atendimento de tais condições levará o pagamento a ficar retido, aguardando regularização.

5) Em se tratando de material, o mesmo deverá ser entregue acompanhado de DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, no caso de serviço, deverá ser enviada NFS-e – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

6) O cumprimento das prerrogativas estabelecidas neste documento deverá atender ao disposto na Portaria GR nº 8249/23 ou na Portaria GR nº 4.710/10.

7) Nos casos de atraso ou descumprimento, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Resolução nº 8548/23 ou na Portaria GR nº 7601/18, de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório. Referidas normas encontram-se disponibilizadas no site <http://www.leginf.usp.br>.

8) Nos termos do Artigo 6, Inciso II e 1ª Lei Estadual 12799/08 c.c., Artigo 7, Inciso II e 1º do Decreto Estadual 53455/08, a existência de pendência(s) no Cadin Estadual ensejará a retenção do(s) pagamento(s) que o fornecedor desta notificação faz jus.



Katia Cilene de Souza Dias Santos <kciledias@usp.br>

RE: Notificações 109597 e 109598- Instalação de sistema de alarmes

1 mensagem

TOP SET SEGURANÇA RP <topsetsegrp@hotmail.com>

3 de fevereiro de 2025 às 13:15

Para: SERVIÇO DE MATERIAL DA PUSP-RP <compras.pc@usp.br>, Rosiclaire Soares <rosiclaire@usp.br>, Wagner Luiz Teixeira Neves <wagnerneves@usp.br>

Boa tarde

Recebido.

Att

De: SERVIÇO DE MATERIAL DA PUSP-RP <compras.pc@usp.br>**Enviado:** segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025 11:20**Para:** topsetsegrp@hotmail.com <topsetsegrp@hotmail.com>; Rosiclaire Soares <rosiclaire@usp.br>; Wagner Luiz Teixeira Neves <wagnerneves@usp.br>; Compras PUSP-RP USP <compras.pc@usp.br>**Assunto:** Notificações 109597 e 109598- Instalação de sistema de alarmes

Prezado Fornecedor,

Você está recebendo a Notificação de Fornecimento anexa, que contém todos os dados da contratação que estamos formalizando com sua empresa.

Seguem também todas as orientações sobre entrega, prazos e emissão de Nota Fiscal. Por favor, leia atentamente.

Para combinar a entrega / prestação do serviço, entre em contato com **Wagner: 16-3315-8540**

Demais dúvidas, mande e-mail para compras.pc@usp.br.

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Obs.: Ao requisitante, em cópia, para ciência e alinhamento/acompanhamento da entrega.

SERVIÇO DE MATERIAL DA PUSP-RP